



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2023

P. A. Nº. PMC/5609/2022

Concorrência: nº 008/2022

PRC/111/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.627/0001-40, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 111, CEP 30.421-284, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Vinicius Gonçalves Reis, portador da carteira de identidade número MG-15.469.147 SSP/MG e do CPF 071.692.546-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/230/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato PMC/122/2023, pelo índice do INCC no percentual de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 37, inciso XXI, Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 76.033,34 (setenta e seis mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 2.163 – Serviço Assistência a Saúde - PSF

449051 – Obras e Instalações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de julho de 2024.

ALLAN DIEGO  
FALCI:078783  
53662

Assinado de forma  
digital por ALLAN  
DIEGO  
FALCI:07878353662  
Dados: 2024.07.15  
15:25:06 -03'00'

Allan Diego Falci  
Secretário Municipal de Saúde

SAULO DE  
SOUZA  
QUEIROZ:3122  
3397653

Assinado de forma  
digital por SAULO DE  
SOUZA  
QUEIROZ:31223397653  
Dados: 2024.07.15  
10:55:39 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

VINICIUS  
GONCALVES  
REIS:07169254603

Assinado de forma digital  
por VINICIUS GONCALVES  
REIS:07169254603  
Dados: 2024.07.22  
11:00:34 -03'00'

Vinicius Gonçalves Reis  
Kolima Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.